



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

16 de novembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 058/2022

Dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que a Paraíba tem 1.016 novos casos de Covid-19, com 40 internações, além de duas mortes, segundo informações da Secretaria de Estado da Saúde, divulgada na última segunda-feira dia 14 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de COVID 19 no Município de Boa Ventura, conforme boletim epidemiológico.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO** no âmbito do Município de Boa Ventura a determinação do uso obrigatório de máscaras de proteção facial, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira, em todos os prédios públicos incluindo as escolas públicas, e, estabelecimentos comerciais incluindo as escolas privadas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura-PB, 16 de Novembro de 2022.

*Talita Lopes Arruda*  
**TALITA LOPES ARRUDA**  
PREFEITA